

representante legal, Marcos Paulo Malagola, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
1.1 - Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnico-educacional dos participantes para possibilitar aos alunos do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Curso Técnico) – NovoTec integrado, em 3 anos, oferecido pela Etec Martinho Di Ciero em Itu/São Paulo, com possibilidade de prosseguimento de estudos no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas por mais dois anos oferecido pela Fatec Itu (Dom Amaury Castanho) a realização de horas práticas profissionais no ambiente de trabalho (Workplace Experience), conforme Programa P-TECH.

1.2 - As partes concordam com a eventual realização de outros convênios de mesma natureza com entidades públicas ou privadas que demonstrem interesse em parte do presente objeto, admitindo-se a coexistência de acordos múltiplos para a construção e adequação do currículo escolar nos diversos cursos oferecidos pelo Centro Paula Souza.

Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Participes

2.1 - São atribuições Comuns:

a) desenvolver em conjunto, um plano coerente de Escopo e Sequência de cursos e experiências no local de trabalho que estejam consonantes ao Plano de Curso vigente e que permita aos alunos atingir com sucesso as metas descritas no modelo do programa;

b) definir datas, horários e locais das atividades complementares, no contra turno das aulas, do Programa (Workplace Experience);

c) avaliar o Acordo ao final objetivando melhorias e propondo intervenções no que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do Acordo estando em conformidade com o descrito no plano de trabalho;

d) emitir certificado do Programa (Workplace Experience) contendo as atividades e a carga horária realizada no ano e demais ações conjuntas.

2.2 - São atribuições do CEETEPS:

a) preparar o currículo articulado do Ensino Médio Integrado ao Técnico com o Ensino Superior Tecnológico e aprovar nos órgãos competentes;

b) realizar o processo seleção dos alunos para a realização do curso definido no modelo P-TECH, conforme as deliberações acerca do ingresso nos cursos oferecidos pelo CEETEPS;

c) indicar os docentes que serão capacitados;

d) disponibilizar a infraestrutura para a realização das capacitações dos docentes;

2.3 - São atribuições da Senior Sistemas:

a) realizar, gratuitamente, a capacitação dos docentes observando as necessidades do mercado (mediante condições específicas definidas no plano de trabalho);

b) oferecer, gratuitamente, visitas técnicas, treinamento e atividades profissionais no ambiente da empresa (mediante condições específicas definidas no plano de trabalho), bem como transporte e alimentação dos alunos e professores;

c) indicar profissionais da Senior Sistemas para realizar a mentoria dos alunos;

d) comunicar para o CEETEPS eventuais vagas de jovem aprendiz na Senior Sistemas, para que o CEETEPS comunique os alunos a partir do 2º ano do curso, em conformidade com a legislação vigente;

e) comunicar para o CEETEPS eventuais vagas de estágio na Senior Sistemas, para que o CEETEPS comunique os alunos a partir do 4º. ano do curso, em conformidade com a legislação vigente;

f) ofertar no mínimo, 200 horas de práticas profissionais dos alunos no ambiente de trabalho (workplace experience), a serem realizadas durante os 3 anos iniciais do curso.

Cláusula Terceira – Da Gestão do Convênio

3.1 - Para a administração das atividades do presente Convênio, os participantes indicarão seus respectivos representantes no Plano de Trabalho de cada módulo anual.

3.2 - O Programa irá prever um Comitê Gestor do Programa P-TECH, composto por representantes de todas as Partes, que terá por objetivo supervisionar o desenvolvimento e o apoio contínuo das Escolas em que o Programa possa ser executado. A decisão final sobre qualquer aspecto da implantação do Programa e do CEETEPS. O Comitê Gestor do Programa P-TECH deve se reunir pelo menos quatro vezes por ano e sempre que necessário para avaliar atividades instrucionais e programáticas, identificar problemas, questões e desafios que surjam, e fazer recomendações com relação à coordenação e colaboração mais eficazes. O Comitê Gestor do Programa P-TECH deve abordar o Plano de Escopo e Sequência da Escola, a qualidade geral e os resultados dos cursos universitários e outros aspectos da Escola, como questões quanto ao relacionamento entre as Partes. O Comitê Gestor do Programa P-TECH está habilitado a sugerir revisões deste Convênio em assuntos do foco do programa P-TECH. Nos casos em que o Comitê Gestor do Programa P-TECH é incapaz de resolver questões relativas à Escola, ele encaminhará questões por escrito para os membros superiores de cada uma das Partes.

Cláusula Quarta – Da Execução
4 - Para execução do Convênio serão elaborados Planos de Trabalho, previamente aprovado pelos participantes, que conterão o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e o Decreto Estadual 59.215 de 21-05-2013.

Cláusula Quinta – Dos Recursos

5 - O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro – Cada participante será responsável pelo pessoal que disponibilizar para atuar na execução desse convênio, em especial no tocante às correspondentes obrigações trabalhistas, previdenciárias e estatutárias.

Parágrafo Segundo – Os participantes compartilharão a propriedade intelectual dos produtos e serviços produzidos e/ou desenvolvidos no âmbito desse convênio, respeitadas eventuais limitações definidas em instrumentos específicos.

Parágrafo Terceiro – As despesas com transporte e alimentação dos alunos e professores, durante as Workplace é de responsabilidade da Senior Sistemas S/A – filial Mega Itu.

Cláusula Sexta – Das Alterações

6 - O presente convênio e o plano de trabalho que o integra poderão ser alterados, mediante termo de aditamento, havendo motivo relevante e interesse dos participantes, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Sétima - Da Vigência

7.1 - O Prazo de vigência do convênio será de 60 meses, admitindo-se a prorrogação limitada ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do Convênio.

7.2 - O conjunto de ações específicas relativas aos módulos do Programa P-TECH serão definidas nos Planos de Trabalho específicos para o período 2020-2022 e para o período de 2023-2024.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

8.1. A adoção do Programa P-TECH nas unidades de ensino selecionadas não exime tais escolas do cumprimento dos demais regulamentos do CEETEPS. Os diretores das escolas são responsáveis pelas decisões do dia-a-dia sobre a operação e gestão da escola. Os diretores e coordenadores de curso são funcionários do Centro Paula Souza e a seleção dos diretores é regida pelos Regulamentos do CEETEPS.

8.2. A adoção do Programa P-TECH pelo CEETEPS não implica em compartilhamento de suas responsabilidades enquanto instituição de ensino com a Senior Sistemas, sendo o CEETEPS o integral responsável pela decisão final relacionada ao currículo e demais questões relativas a vida escolar dos alunos do Programa P-TECH.

Cláusula Nona – Da Denúncia e Rescisão

9.1 – Admite-se a denúncia deste Convênio por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondose, neste último caso, notificação prévia de 60 dias.

9.2 – O presente Convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas.

9.3 – Ocorrendo o encerramento do presente Convênio por decorso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos participantes, até a data do efetivo encerramento ou seja, até 60 dias após o recebimento da respectiva notificação de encerramento.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

10 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os participantes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do Convênio.

Cláusula Décima Primeira – Do Uso de Marca e Divulgação Pública

11 - Nenhuma das partes poderá usar a logomarca ou símbolo da outra parte, sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da parte titular da logomarca ou símbolo. Ressaltado o princípio da publicidade, qualquer ação de divulgação do Programa por qualquer uma das partes, inclusive em canais físicos ou eletrônicos institucionais, deverá ser aprovada pela outra parte.

Cláusula Décima Segunda – Da Responsabilidade Civil

12 - A Senior Sistemas se responsabiliza por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos docentes ou discentes vinculados ao CEETEPS, desde que ocorridos em suas dependências, durante o exercício da atividade descrita em convênio e/ou sejam dala decorrentes, ou da conduta culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos.

Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas

13.1 – Este Convênio não possui repasse de recursos materiais e/ou financeiros.

13.2 – A Prestação de Contas será de forma simplificada por intermédio de elaboração de relatório, contendo no mínimo:

a) atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, com base nos indicadores previstos no Plano de Trabalho e o disposto neste Acordo de Cooperação;

b) resultados alcançados e seus benefícios;

c) grau de satisfação do público-alvo;

d) outras informações pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

14 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem os participantes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 28-09-2020 - não publicado em época oportuna.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Retificação do D.O. de 3-2-2021

Na Seção I, Processo SESP-PRC 2020/00102, Contrato 001/2021, Contratante: Secretaria de Esportes, Contratada: Oasis Comercio de Artigos e Representações Eireli:

Onde se lê: Nota de Empenho 2021NE00001;

Leia-se: Nota de Empenho 2021NE00002.

No Contrato 002/2021, Contratante: Secretaria de Esportes, Contratada: Mega Dados Comercio Eireli:

Onde se lê: Nota de Empenho 2021NE00002

Leia-se: Notas de Empenho 2021NE00003 e 2021NE00004

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB

Aos Nove Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, na Rua Boa Vista, 170 - 14º andar, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino deitamos abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 04ª Sessão Ordinária/2021, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 15.644 referente ao Loteamento "Verde Y Sol", no Município de Atibaia, tendo como interessado por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.075 referente ao Loteamento "São Pedro", no Município de São Paulo, tendo como interessado João Melão Neto. Por solicitação do Interessado, dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-03-2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise da Reabertura do protocolo 16.158 referente ao Loteamento "Residencial Alto Douro", no Município de Valinhos, tendo como interessado Alto Douro Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23-02-2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.647 referente ao Loteamento "Residencial São Pedro II", no Município de São Pedro do Turvo, tendo como interessada Construbrax Construtora e Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 049/2021. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.788 referente ao Loteamento "Jardim Esmeralda", no Município de Avaré, tendo como interessado Cruz Novaes Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto. 08 – Análise da Reabertura do protocolo 16.815 referente ao Loteamento "Residencial Terras da Fazenda", no Município de Pauli-

nia, tendo como interessada Terras da Estância II Empreendimento Imobiliário Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 09 – Análise da Reabertura do protocolo 16.832 referente ao Loteamento "Residencial Recanto dos Pássaros", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Verde Plan Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.860 referente ao Loteamento "São Pedro", no Município de Itaporanga, tendo como interessado Fernandes Gonçalves Loteamento SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 11 – Análise da Reabertura do protocolo 16.861 referente ao Loteamento "Residencial Green Island", no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessada Santa Júlia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 16.882 referente ao Loteamento "Lençóis Paulista - G", no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessado Município de Lençóis Paulista. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.970 referente ao Loteamento "Jardim Xingu", no Município de Monte Mor, tendo como interessada Cecília Helena Ferreira da Cunha. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 14 – Análise da Reabertura do protocolo 17.009 referente ao Loteamento "Residencial Ecoville", no Município de Atibaia, tendo como interessado Cristo Rei Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-03-2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.032 referente ao Loteamento "Residencial Eco Park", no Município de Taçuba, tendo como interessado Magape Incorporadora & Engenharia ME. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.036 referente ao Loteamento "Residencial São Francisco", no Município de Salto, tendo como interessado São Francisco Salto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.085 referente ao Loteamento "Reserva Califórnia", no Município de Sarapuí tendo como interessado Reserva Califórnia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Sabesp e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 050/2021. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.130 referente ao Condomínio "Residencial Majui I", no Município de Jau, tendo como interessado Majui SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Secretaria da Habitação o projeto teve sua análise prorrogada para 03-08-2021. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.180 referente ao Loteamento "Residencial Catavento", no Município de Salto, tendo como interessado Residencial Catavento de Salto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.210 referente ao Loteamento "Residencial Comercial Santa Lúcia", no Município de Jardinópolis, tendo como interessado Alfa Jardinópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 22 – Análise do protocolo 17.229 referente ao Condomínio "Residencial Milano", no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessada Construtora Sammarone Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 23 – Análise do protocolo 17.230 referente ao Loteamento "Residencial Alvorada", no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, tendo como interessado André Luiz Cachoni da Silva. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 17.231 referente ao Loteamento "Vilas do Oriente", no Município de Oriente, tendo como interessada Vilas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 17.231 referente ao Loteamento "Vilas do Oriente", no Município de Oriente, tendo como interessada Vilas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram o projeto. 26 – Análise do protocolo 17.241 referente ao Loteamento "Jardim Imperial", no Município de Regente Feijó, tendo como interessado Matsuda Construtora, Incorporadora e Comércio Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 27 – Análise do protocolo 17.242 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Ecoville", no Município de Itupeva, tendo como interessado V. Barros Participações e Administração de Bens Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 17.291 referente ao Loteamento "Monte Castelo", no Município de Potiendaba, tendo como interessada L.A. Marchioni Loteamento de Imóveis EIRELI. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habi-

tação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 051/2021. 29 – Análise do protocolo 17.292 referente ao Loteamento "Paraíso do Alvorada", no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessada Alvorada Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 30 – Análise do protocolo 17.293 referente ao Loteamento "Residencial Monte Carlo II", no Município de Araraquara, tendo como interessado EIXO Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 31 – Análise do protocolo 17.295 referente ao Loteamento "Portal Verde", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 32 – Análise do protocolo 17.296 referente ao Loteamento "Residencial Vila da Mata II", no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessada SBL Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 17.297 referente ao Loteamento "Residencial Passarelli", no Município de Chavantes, tendo como interessado Residencial Passarelli EIRELI. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 34 – Análise do protocolo 17.298 referente ao Loteamento "Jardim Alto Bonanza", no Município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo como interessado WRC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 35 – Análise do protocolo 17.299 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Esplanada", no Município de Jaguariúna, tendo como interessado Verde Vale Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 36 – Análise do protocolo 17.300 referente ao Loteamento "Blue Floratta", no Município de Bauri, tendo como interessado Loteamento Fazenda Flor SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 37 – Análise do protocolo 17.301 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Itália", no Município de Santa Bárbara D'Oeste, tendo como interessada R24 Administradora de Bens EIRELI. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 38 – Análise do protocolo 17.302 referente ao Loteamento "Residencial Paraíso", no Município de Valparaíso, tendo como interessado e R B Urbanizadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 39 – Análise do protocolo 17.303 referente ao Condomínio "Vitta São Joaquim", no Município de Franca, tendo como interessado Vitta Severino Toste 01 FCA Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 17.304 referente ao Loteamento "Villaggio Gazzola", no Município de Pereiras, tendo como interessado Lázaro Fernando Gazzola. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 41 – Análise do protocolo 17.356 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Flamboyant", no Município de Rio Claro, tendo como interessada Adriana Zanello Guilherme Cortez. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acordada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 09-03-2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 42 – Análise do protocolo 17.358 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Botânico", no Município de Batatais, tendo como interessado Mangueira Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 – Dair Quinelli Justino e Outros. Protocolos 16.720 – Mogi Guaçu. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental emitidas em reunião de 11-02-2020. Prazo para entrega da documentação: 06-03-2021. Motivo: demora na emissão de documentos pela prefeitura: Conforme Ata da 28ª Sessão de 04-08-2020 fica deferida a continuidade do processo. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. 2 – Cola e Cardoso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolos 17.077 – Mogi Guaçu. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental emitidas em reunião de 13-10-2020. Prazo para entrega da documentação: 06-01-2021. Motivo: mudança de gestão da prefeitura: Conforme Ata da 28ª Sessão de 04-08-2020 fica deferida a continuidade do processo. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. 3 – Carlos Alberto de Oliveira. Protocolos 17.098 – Bragança Paulista. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp emitidas em reunião de 22-09-2020. Prazo para entrega da documentação: 23-12-2020. Motivo: dificuldade na obtenção de documentos junto à prefeitura bem como necessidade de anuências de terceiros: Conforme Ata da 28ª Sessão de 04-08-2020 fica deferida a continuidade do processo. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. 4 – João Paulo da Mata Patrício. Protocolo 16.242 – Vargem Grande Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesp. Protocolo aprovado pelo Daee e pela Sabesp em reunião de 24-11-2020: Deferido 12 meses. 5 – Pinhal Desenvolvimento Urbano SPE Ltda. Protocolo 17.067 – Espírito Santo do Pinhal. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, Cetesp e Sabesp. Protocolo